

**REGULAMENTO DE SELEÇÃO INTERNA PARA O PROVIMENTO DE BOLSAS  
INTEGRAIS PARA A 45ª TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO -  
SENSU EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL  
DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS  
DO RIO DE JANEIRO – CEPERJ.**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O presente regulamento tem o objetivo de definir os requisitos necessários para o processo seletivo interno para os Cursos de Especialização Lato-Sensu em Administração Pública da EGPP/CEPERJ, credenciado pelo Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro (CEE-RJ), o qual têm por finalidade oferecer aos servidores ativos da Fundação Leão XIII aprimoramento da qualificação profissional na atuação nas áreas gerenciais.

**§1º** - O Curso de Especialização em Administração Pública (CEAP) oferece experiência e inovação no aprimoramento da qualificação profissional de dirigentes e profissionais em sua atuação na esfera gerencial, formando especialistas para o exercício gerencial de alto nível, capazes de formular políticas e definir estratégias de ação. O CEAP utiliza uma visão estratégica, enfatizando aspectos da governança pública, gestão, planejamento, *compliance* e liderança pública.

**§2º** - O curso de especialização possui carga horária de 366 (trezentas e sessenta e seis) horas, com previsão de início em **04 de maio de 2021, com duração de aproximadamente 18 (dezoito) meses. As aulas ocorrerão às terças e quintas-feiras, das 18h00 às 21h00.** Em decorrência da pandemia, **as aulas serão ministradas por videoconferência**, via aplicativo Zoom Meeting, podendo retornar de forma presencial de acordo com indicação das autoridades competentes. **Assim que for possível o retorno às atividades normais, as aulas serão realizadas no prédio do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, situado à Avenida Presidente Vargas, 817, Centro, Rio de Janeiro.**

**§3º** - Demais informações a respeito do curso a ser oferecido estão disponíveis no <https://escolavirtual.ceadceperj.com.br/index.php/cursos/>

**DO NÚMERO DE VAGAS**

**Art. 2º** - Serão disponibilizadas 5 (cinco) bolsas integrais.

## **DO PÚBLICO ALVO**

**Art. 3º** - Serão elegíveis para o processo seletivo os servidores ocupantes de cargos efetivos e em comissão ativos e desde que em atuação na Fundação Leão XIII, no momento da inscrição.

## **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**Art. 4º** - Para participar do processo seletivo, o servidor deve apresentar os seguintes requisitos:

- I. Comprovação do nível superior completo em curso de graduação, reconhecido pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação, na data da matrícula;
- II. Comprovação do efetivo exercício na Fundação Leão XIII, na data de publicação deste regulamento;
- III. Disponibilidade para realização do curso em sua totalidade, incluindo todas as atividades curriculares bem como trabalhos e tarefas para sua conclusão;
- IV. Declaração de compromisso de exercício de atividades laborais na Fundação Leão XIII durante todo o período de realização do curso acrescido de, no mínimo, igual período após a sua conclusão, conforme preenchimento do anexo II.

**§1º** - O descumprimento do inciso IV do artigo 4º por parte do servidor selecionado para concessão da bolsa acarretará a instauração de processo administrativo para devolução integral e atualizada dos valores pagos pela Fundação Leão XIII.

**§ 2º** - Aplica-se, ainda, a disposição do artigo 4º, § 1º em caso de:

- a. desistência do curso antes de seu término,
- b. reprovação
- c. exoneração a pedido do servidor antes do prazo estipulado no artigo 4º, inciso IV;
- d. a ausência de entrega do trabalho de conclusão de curso no prazo estipulado pela instituição de ensino;
- e. a não apresentação do certificado de conclusão do curso, no prazo máximo de 60

(sessenta) dias do efetivo término do mesmo ou do prazo para apresentação do trabalho final.

§ 3º - Não se aplica o § 1º deste artigo nas situações excepcionais, aquelas em que tenham ocorrido justo motivo, ou casos omissos cuja aferição e decisão competirá à Presidência da Fundação Leão XIII.

§ 4º - O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará o seu indeferimento.

## DA INSCRIÇÃO

**Art. 5º** - Os interessados em participar deste processo seletivo deverão se inscrever no período constante no Cronograma (ANEXO I), através do preenchimento do formulário disponibilizado pelo endereço eletrônico [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7YUkF7Ph8JslOgTTbsGaJyt9fkL9-ageIEB8DyBLfdXChZA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7YUkF7Ph8JslOgTTbsGaJyt9fkL9-ageIEB8DyBLfdXChZA/viewform?usp=sf_link)

§1º - Os candidatos poderão inscrever-se no curso, estando cientes de que a distribuição entre as vagas poderá ocorrer de acordo com o interesse da Administração Pública em razão do perfil do candidato combinado com o potencial de desenvolvimento de ações relacionadas às temáticas do curso e às áreas de atuação funcional.

§2º - No ato do preenchimento do formulário, os candidatos deverão:

- I - inserir informações de identificação pessoal;
- II - enviar, quando solicitado, documentos e certificados que comprovem o atendimento das exigências contidas neste regulamento;
- III - declarar concordar com as regras deste certame;
- IV - declarar disponibilidade em realizar o curso em sua totalidade, além de declarar compromisso de permanecer no exercício de suas atividades, tal como previsto nos requisitos de inscrição.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Art. 6º** - Serão selecionados e classificados aqueles(as) candidatos(as) que atendam a todos os requisitos mencionados neste regulamento, observando, entre outros, os seguintes critérios:

- a. Adequação do perfil profissional e as atribuições exercidas na Fundação Leão XIII ao projeto pedagógico do curso; (peso: 5)
- b. Currículo; (peso: 2,5)
- c. Carta de Apresentação, do próprio servidor, constando sua trajetória de atuação na administração pública, a razão do interesse no referido curso de pós-graduação e como entende que poderá contribuir na efetivação do seu trabalho. Máximo de 2 (duas) laudas. (peso: 2,5)

§1º - Será dada preferência aos servidores que não possuam qualquer especialização;

§2º - As bolsas serão distribuídas, uma para cada um dos setores abaixo elencados, podendo ser admitida segunda vaga para o mesmo setor, no caso de não preenchimento das vagas iniciais:

I – Presidência;

II – Diretoria de Administração e Finanças - DAF;

III – Diretoria de Assistência Especializada – DAE;

IV – Diretoria de Promoção Social do Interior – DPSI;

V - Diretoria de Promoção Social da Região Metropolitana - DPSRM.

§3º - Não poderão concorrer às vagas os integrantes da Comissão de Seleção.

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 7º** - No caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior tempo de serviço na Fundação Leão XIII;
- b. Maior tempo de serviço na Administração Pública Direta ou Indireta, devidamente comprovado.

### **DOS RECURSOS**

**Art. 8º** - Os recursos referentes ao processo seletivo deverão ser interpostos através do endereço eletrônico **contatofundacaoleaoxiii@gmail.com**, utilizando-se o Formulário de Recursos - Anexo III, no período conforme cronograma do Anexo I.

## **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Art. 9º** - A comissão de seleção será formada pelo Chefe de Gabinete Ricardo Leite Ribeiro, ID 51118203, pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos Cássia Pinheiro Mendes, ID 39253040, pelas Assessoras Ana Fernanda Batista Coelho Alves, ID 50076876 e Tânia Maria da Silva, ID 50127284 e pelo Assistente Marcos Vinicius Ferreira de Godoy, ID 50252658.

**Parágrafo único** - A Comissão de Seleção não considerará, para fins de inscrição e seleção, os dados incompletos e/ou incorretos, ressaltando que os (as) servidores (as) que apresentarem dados inverídicos serão desclassificados (as) e sujeitos (as) às sanções aplicáveis à espécie.

## **DO RESULTADO FINAL**

**Art. 10** - O resultado final do processo seletivo interno será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, em data prevista no Cronograma (ANEXO I).

**§1º** - A lista final de classificados será enviada à CEPERJ, contemplando até o dobro do número de vagas consideradas neste regulamento, para o caso de haver disponibilidade de vagas remanescentes ou decorrentes de candidatos não habilitados ou desistentes.

**§2º** - Caso o servidor selecionado não efetive sua matrícula até a data definida no cronograma, será chamado para a matrícula o servidor melhor selecionado dentre aqueles que compõem a lista de espera.

**Art. 11** – Os casos omissos serão submetidos à análise da Comissão de Seleção, ora instituída.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos candidatos	09 a 14 de abril de 2021
Análise dos formulários de inscrição	15 e 16 de abril de 2021
Divulgação do Resultado Preliminar	17 de abril de 2021
Prazo para apresentação de recurso	17 a 19 de abril de 2021
Divulgação do Resultado Final	20 de abril de 2021
Encaminhamento para o CEPERJ da lista final de classificados	20 de abril de 2021
Prazo final para matrícula	26 de abril de 2021
Segunda chamada para matrícula em caso de desistência	28 de abril de 2021
Prazo final para matrícula dos selecionados em segunda chamada	30 de abril 2021
Início das aulas	04 de maio de 2021

## ANEXO II

### **Declaração de compromisso de permanência**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ID Funcional nº \_\_\_\_\_, lotado no (a) \_\_\_\_\_, da Fundação Leão XIII, declaro, para os devidos fins, que concordo com as regras do presente certame, que tenho disponibilidade para realizar integralmente o curso de especialização para o qual me inscrevo e que assumo o compromisso em permanecer exercendo minhas atividades laborais na Fundação Leão XIII durante o período de realização da pós-graduação Lato-Sensu a mim oferecida através do regulamento de Processo Seletivo Interno nº 01/2021, acrescido por igual período após sua conclusão, sob pena de arcar com as consequências previstas em legislação específica e jurisprudenciais junto à Fundação Leão XIII, salvo em caso de exoneração que não tenha sido decorrente de pedido próprio.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)

ANEXO III

**Formulário para recurso**

<b>Servidor:</b>	<b>Id Funcional:</b>
<b>Curso escolhido:</b>	
1. DOS FATOS (Descrever os fatos)	
2. DO DIREITO (indicar a legislação aplicável)	
3. DO PEDIDO (especificar o que se pede)	
<b>Local:</b>	<b>Data:</b>